



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS ARARANGUÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE  
COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO  
ROD. GOVERNADOR JORGE LACERDA, 3201. BAIRRO JARDIM DAS AVENIDAS - CEP 88906-072 - ARARANGUÁ / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-2172  
SITE: [www.enc.ufsc.br](http://www.enc.ufsc.br)

## REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Dispõe sobre as ações que regulamentam as disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II do Bacharelado em Engenharia de Computação da Universidade Federal de Santa Catarina.

### CAPÍTULO I

#### DA CONCEPÇÃO DO CURSO, DO PROFISSIONAL E DO TCC

**Art. 1º** O Bacharelado em Engenharia de Computação (ENC) é um curso que visa formar profissionais com sólidos conhecimentos em engenharia e ciência da computação, com perfil de egressos que tenham uma formação sólida para o projeto e desenvolvimento de sistemas computacionais que integram hardware e software, como é o caso dos sistemas embarcados, ubíquos, automação e robótica.

**Art. 2º** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresenta-se como uma das ações empreendidas durante a formação acadêmica e profissional dos estudantes e cujos princípios norteadores estão presentes no Projeto Pedagógico do Curso (PPC). O PPC é o principal artefato orientador das ações acadêmicas, quais sejam: Ensino, Pesquisa e Extensão e Inovação Tecnológica, que conferem ao estudante, não só um corpo de conhecimentos, mas também habilidades imprescindíveis à sua formação e à sua atuação profissional.

**Art. 3º** O TCC é uma atividade acadêmica, obrigatória para todos os discentes do curso de Engenharia de Computação. O desenvolvimento do TCC se dará em duas etapas, efetivadas por intermédio das disciplinas TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I (TCC I) e TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II (TCC II), cada disciplina com carga horária de 36 horas-aula.

**Art. 4º** O objetivo geral do Trabalho de Conclusão de Curso é propiciar aos discentes as condições necessárias para a elaboração de um estudo teórico-prático, dentro das normas técnicas que caracterizam a pesquisa científica e tecnológica.

**Art. 5º** São objetivos específicos do Trabalho de Conclusão de Curso:

- I — propiciar aos estudantes a oportunidade de demonstrar o conhecimento adquirido, o aprofundamento temático e o aprimoramento da capacidade de interpretação e de crítica;
- II — oportunizar ao estudante a possibilidade de vivenciar na prática o contexto do trabalho na área de Engenharia de Computação e de adquirir experiência no processo de iniciação científica;
- III — oportunizar aos estudantes a experiência de desenvolver, apresentar e defender seus projetos sob a égide da lei de inovação de produtos e processos e da defesa da propriedade intelectual.
- IV — aprofundar os conhecimentos em uma ou mais áreas relacionadas ao curso.

**Art. 6º** A disciplina de TCC I tem como pré-requisito a disciplina de Projeto Integrador II.

**Art. 7º** A disciplina de TCC II tem como pré-requisito a disciplina de TCCI.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS ARARANGUÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE  
COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO  
ROD. GOVERNADOR JORGE LACERDA, 3201. BAIRRO JARDIM DAS AVENIDAS - CEP 88906-072 - ARARANGUÁ / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-2172  
SITE: [www.enc.ufsc.br](http://www.enc.ufsc.br)

**Art. 8º** A matrícula nas disciplinas de TCC I ou TCC II segue o período de matrícula definido no calendário acadêmico da UFSC.

## CAPÍTULO II

### DO COORDENADOR DE TCC

**Art. 9º** As disciplinas de TCC I e TCC II serão de responsabilidade do(s) Coordenador(es) de TCC, os quais serão docentes vinculados ao curso de Engenharia de Computação, escolhidos em reunião Ordinária do Colegiado, com mandato de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. A carga horária administrativa atribuída para cada coordenação de disciplina será definida de acordo com a portaria normativa do Centro vinculado ao curso.

**Art. 10** Compete ao Coordenador do TCC:

- I — Elaborar todo e qualquer documento normatizador necessário ao estabelecimento da comunicação entre estudantes, orientadores e o coordenador de TCC;
- II — Dar ciência aos estudantes, das normas do TCC e respectivo regulamento;
- III — Elaborar o Plano de Ensino das disciplinas de TCC I e TCC II, baseado no calendário institucional em vigor;
- IV — Receber os documentos dos TCCs, incluindo a versão final que deverá ser encaminhada para publicação no repositório institucional da UFSC.
- V — Divulgar a agenda de apresentação de TCC II na página do curso e no fórum dos alunos de graduação.

## CAPÍTULO III

### DOS ORIENTADORES DE TCC

**Art. 11** A orientação do TCC é uma atividade docente, entendida como acompanhamento teórico, metodológico e técnico, desde a elaboração do projeto até a conclusão do TCC, incluindo a apresentação em banca e a entrega da versão final.

**Art. 12** O TCC I e o TCC II serão obrigatoriamente realizados sob a orientação de um professor orientador. O orientador será escolhido pelo discente, com concordância do professor, com o auxílio do Coordenador de TCC caso necessário.

**Art. 13** O orientador de TCC deve ser professor do quadro permanente da UFSC em áreas afins ao curso de Engenharia de Computação. Para os casos de cooperação entre universidades e instituições de pesquisa parceiras a orientação será objeto do acordo de cooperação.

§ 1º Para cada estudante orientado será alocada 1 hora de orientação no PAAD.

**Art. 14** A orientação do TCC pode ser realizada em colaboração com outro professor, denominado de coorientador. Esse colaborador pode ser qualquer professor ou profissional de área afim ao projeto, externo ou da própria universidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS ARARANGUÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE  
COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO  
ROD. GOVERNADOR JORGE LACERDA, 3201. BAIRRO JARDIM DAS AVENIDAS - CEP 88906-072 - ARARANGUÁ / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-2172  
SITE: [www.enc.ufsc.br](http://www.enc.ufsc.br)

**Art. 15** Compete ao orientador de TCC:

- I — Articular com o Departamento de Inovação (SINOVA) a condução do TCC para os casos cujos projetos requeiram defesa em sigilo e sigilo na biblioteca.
- II — Articular-se com o coordenador de TCC, quanto aos formulários de acompanhamento, bem como sobre outros assuntos pertinentes ao bom desempenho do TCC;
- III — Orientar e acompanhar técnica e pedagogicamente o estudante durante o processo de elaboração do projeto até a conclusão do TCC;
- IV — Participar dos processos de avaliação dos trabalhos sob sua orientação;
- V — Verificar e garantir que todas as correções sugeridas pela banca tenham sido realizadas;
- VI — Comunicar ao coordenador do TCC a ocorrência de fatos relevantes ao processo de orientação;
- VII — Indicar e comunicar ao coordenador do TCC os nomes dos integrantes da Banca Examinadora, assim como a data e o local da defesa;
- VIII — Presidir as Banca(s) Examinadora(s) do(s) TCC(s) sob sua orientação.

**Art. 16** A substituição do professor orientador, sendo este de TCC I ou de TCC II, somente será permitida quando outro docente assumir formalmente a orientação, mediante ciência do professor substituído e com a anuência do coordenador de TCC.

## CAPÍTULO IV

### DOS ORIENTANDOS DE TCC

**Art. 17** Compete aos estudantes:

- I — Escolher um professor orientador, levando em consideração os prazos estabelecidos no cronograma do TCC I e do TCC II;
- II — Definir um tema de TCC, em conjunto com o professor orientador;
- III — Elaborar e cumprir as atividades indicadas neste regulamento, dentro do cronograma combinado com o professor orientador.
- IV — Conhecer e cumprir as normas deste regulamento;
- V — Cumprir o calendário das disciplinas de TCC (I e II);
- VI — Cumprir as solicitações do professor Orientador, pertinentes às atividades desenvolvidas no TCC (I e II);
- VII — Participar das reuniões de acompanhamento de orientação;
- VIII — Entregar a versão do TCC a ser avaliada para o coordenador do TCC, respeitando os prazos determinados pelo cronograma da disciplina.
- IX — Comparecer em dia, local e horário determinado para apresentar o TCC.
- X — Fazer as alterações sugeridas pela Banca Examinadora.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS ARARANGUÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE  
COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO  
ROD. GOVERNADOR JORGE LACERDA, 3201. BAIRRO JARDIM DAS AVENIDAS - CEP 88906-072 - ARARANGUÁ / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-2172  
SITE: [www.enc.ufsc.br](http://www.enc.ufsc.br)

§ 1º Na situação em que não houver professor que se disponha a assumir a orientação do estudante, este deverá procurar o coordenador de TCC, a fim de que o mesmo indique um orientador.

§ 2º Na indicação de orientadores, o coordenador de TCC deverá levar em consideração, sempre que possível, os objetos de estudo dos professores e a distribuição equitativa de orientandos entre eles.

**Art. 18** A responsabilidade pela elaboração do TCC é integralmente do estudante, o que não exime o orientador de desempenhar adequadamente, dentro das normas definidas neste regulamento, as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação.

Parágrafo único. O não cumprimento, pelo estudante, deste Regulamento autoriza o professor a desligar-se dos encargos de orientação, através de comunicação oficial ao coordenador de TCC.

## CAPÍTULO V

### DA METODOLOGIA DO TCC

**Art. 19** A elaboração do trabalho de conclusão de curso compreende duas etapas:

I — Elaboração de um projeto de TCC, que deve ser integralmente concluído na disciplina de TCC I.

Parágrafo único. Ao final do TCC I, o aluno deverá entregar um documento que apresente de forma clara evidências de evolução em relação ao trabalho que foi apresentado em Projeto Integrador II. O documento deve ser formatado conforme as recomendações de normalização da Biblioteca da UFSC, de acordo com a forma do TCC escolhida (Capítulo VI).

II — Desenvolvimento do trabalho e documento final, que deve ser concluído na disciplina de TCC II e apresentado em sessão pública.

Parágrafo único. O documento final do TCC II, devidamente formatado conforme as recomendações de normalização da Biblioteca da UFSC, de acordo com a forma do TCC escolhida (Capítulo VI).

**Art. 20** O TCC I e o TCC II do curso de Engenharia de Computação pressupõem as seguintes características:

I — Ter embasamento teórico de cunho tecnológico e científico que seja consonante aos eixos formativos do curso de Engenharia de Computação;

II — Demonstrar o esforço para a inovação de produtos e processos em engenharia com aplicabilidade efetiva e preferencialmente de contribuição científica relevante;

III — Possuir preferencialmente caráter interdisciplinar no próprio curso e/ou com outras áreas de conhecimento;

IV — Ter no seu escopo de concepção, desenvolvimento e aplicação características norteadoras para o desenvolvimento sustentável e de proteção ambiental.

**Art. 21** O TCC pode ser construído a partir de:

I — Tema proposto pelos professores ou por estudantes, desde que em concordância com as partes envolvidas;

II — Tema decorrente de Projetos de Pesquisa, Iniciação Científica, Extensão ou Inovação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS ARARANGUÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE  
COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO  
ROD. GOVERNADOR JORGE LACERDA, 3201. BAIRRO JARDIM DAS AVENIDAS - CEP 88906-072 - ARARANGUÁ / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-2172  
SITE: [www.enc.ufsc.br](http://www.enc.ufsc.br)

III — Tema proposto pela interface Universidade/Empresa a ser realizado durante o período do Estágio Obrigatório.

Parágrafo único. O trabalho de conclusão de curso deverá ser realizado individualmente.

## CAPÍTULO VI

### DA FORMA DO TCC

**Art. 22** Serão aceitos TCCs na forma de monografia ou artigo científico.

**Art. 23** O texto deve ser escrito em língua portuguesa ou inglesa e possuir resumo em ambas as línguas.

**Art. 24** Na forma de monografia, o TCC:

I — deve seguir o modelo definido pela Universidade Federal de Santa Catarina, disponível no Portal da Biblioteca Universitária.

**Art. 25** Na forma de artigo científico, o TCC:

I — deve respeitar a norma brasileira ABNT NBR 6022 em sua edição mais atual e usar o modelo (*template*) disponível no Portal da Biblioteca Universitária da UFSC.

II — pode ser artigo científico do tipo original ou de revisão.

III — deve conter, além dos elementos estruturais (pré-textuais, textuais e pós-textuais) do artigo, uma folha de capa contendo identificação do trabalho, autor, instituição, orientador, coorientador (caso houver), curso de graduação, ano e informe de que o trabalho é requisito para defesa de trabalho de conclusão de curso.

IV — deve ter de 20 até 40 páginas.

## CAPÍTULO VII

### DA AVALIAÇÃO DO TCC

**Art. 26** O estudante deverá seguir os procedimentos definidos nos planos de ensino de TCC I e do TCC II.

**Art. 27** Ao final do semestre o orientador deverá enviar a nota final para o coordenador de TCC I.

**Art. 28** São condições necessárias para a aprovação na disciplina de TCC I:

I — Obter Nota Final igual ou superior a 6,0 (seis) na avaliação de desempenho encaminhada pelo seu orientador ao coordenador de TCC I;

II — Conforme legislação vigente, não cabe recuperação no TCC I.

**Art. 29** Ao final do semestre, conforme prazos estipulados no cronograma do TCC II, o orientador deverá solicitar o agendamento da apresentação do TCC de seus orientandos que tenham condições necessárias para submissão e defesa perante banca.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS ARARANGUÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE  
COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO  
ROD. GOVERNADOR JORGE LACERDA, 3201. BAIRRO JARDIM DAS AVENIDAS - CEP 88906-072 - ARARANGUÁ / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-2172  
SITE: [www.enc.ufsc.br](http://www.enc.ufsc.br)

**Art. 30** São condições necessárias para a aprovação na disciplina de TCC II:

I — Obter Nota Final, que será atribuída pela Banca Examinadora, igual ou superior a 6,0 (seis) na defesa do TCC;

II — O discente deverá entregar aos membros da banca a cópia do TCC, com um período de sete dias de antecedência em relação à data da defesa.

III — A versão final do TCC, entregue na disciplina de TCC II, deverá ser encaminhada ao coordenador de TCC em formato digitalizado para publicação on-line no repositório institucional da UFSC;

IV — Conforme legislação vigente, não cabe recuperação no TCC II.

Parágrafo único. Caso o aluno não realize a apresentação do TCC II, ele será reprovado na disciplina e sua Nota Final, que deverá ser atribuída pelo orientador, não poderá ser superior a 5,5 (cinco e meio).

**Art. 31** A Banca Examinadora do TCC II será composta por:

I — Orientador e coorientador (quando houver);

II — Dois examinadores, sendo necessariamente um professor vinculado ao curso de Engenharia de Computação;

III — Um suplente que substituirá um dos membros efetivos em casos de ausência ou impedimento.

Parágrafo único. O presidente da banca será o orientador do trabalho, na ausência do mesmo o coorientador assumirá a presidência.

**Art. 32** Na avaliação do TCC II os membros da Banca Examinadora preencherão um formulário padrão de avaliação.

§ 1º Os membros da Banca Examinadora deverão atribuir ao TCC, individualmente, notas de 0 (zero) a 10 (dez), calculadas a partir das notas lançadas em cada formulário de avaliação.

§ 2º A Nota Final será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca.

**Art. 33** Após a apresentação do TCC, o discente tomará ciência do resultado na forma de aprovado, aprovado com restrições ou reprovado.

Parágrafo único. A aprovação com restrições conduz o projeto para um processo de correção dos aspectos apontados pela banca como falhos. Dessa forma, o aluno deverá realizar as correções sugeridas e entregar a versão final do TCC para o coordenador de TCC II 5 dias úteis antes ao fim do semestre letivo. A versão final deverá conter as assinaturas do coordenador do curso, orientador, coorientador (quando houver) e membros da banca. Quando um membro da banca não puder assinar digitalmente, o orientador assinará em nome daquele membro.

**Art. 34** Compete à Banca Examinadora:

I — Avaliar de maneira impessoal os trabalhos de TCC;

II — Preencher os formulários de avaliação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS ARARANGUÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE  
COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO  
ROD. GOVERNADOR JORGE LACERDA, 3201. BAIRRO JARDIM DAS AVENIDAS - CEP 88906-072 - ARARANGUÁ / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-2172  
SITE: [www.enc.ufsc.br](http://www.enc.ufsc.br)

## CAPÍTULO VIII

### DA APRESENTAÇÃO DO TCC

**Art. 35** A defesa do TCC será aberta ao público.

**Art. 36** A defesa do TCC obedecerá a seguinte sequência:

- I — Abertura das atividades pelo Presidente da Banca Examinadora;
- II — Apresentação oral do trabalho com duração máxima de 30 (trinta) minutos.
- III — Período de arguição pelos membros da banca com duração de no máximo 50 (cinquenta) minutos;
- IV — Deliberação sobre as correções necessárias e menções pela Banca Examinadora;
- V — Divulgação do resultado.

**Art. 37** O orientador de TCC deverá encaminhar os formulários de avaliação, devidamente preenchidos e assinados para o coordenador do TCC II.

## CAPÍTULO IX

### DA VALIDAÇÃO DO TCC

**Art. 38** O aluno poderá solicitar validação do TCC, desde que demonstre já ter desenvolvido, ao longo do curso, trabalho compatível com o TCC.

**Art. 39** Para solicitar validação, o aluno deverá ter artigo científico aceito para publicação ou publicado em áreas afins à Engenharia de Computação, definida na Tabela X.1:

- I — Periódico científico indexado com fator de impacto acima da mediana da área do periódico ou Qualis  $\geq$  A4, ou;
- II — Conferência indexada com fator de impacto acima da mediana da área da conferência ou Qualis  $\geq$  A4;

Parágrafo único. O aluno deverá ser o primeiro autor.

**Art. 40** O aluno deverá solicitar junto a SIG (Secretaria Integrada de Graduação) validação das disciplinas de TCC I e TCC II, com a devida documentação comprobatória.

**Art. 41** O aluno deverá apresentar o artigo conforme estabelecido no Capítulo VIII.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS ARARANGUÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE  
COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO  
ROD. GOVERNADOR JORGE LACERDA, 3201. BAIRRO JARDIM DAS AVENIDAS - CEP 88906-072 - ARARANGUÁ / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-2172  
SITE: [www.enc.ufsc.br](http://www.enc.ufsc.br)

## CAPÍTULO X

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 42** Eventuais contestações que dizem respeito ao resultado da avaliação da Banca Examinadora da disciplina de TCC devem ser encaminhadas, na forma de recurso, para o Colegiado do Curso de Engenharia de Computação, que julgará sua pertinência e tomará as medidas cabíveis que se façam necessárias.

§ 1º O recurso deverá ser encaminhado em até 5 (cinco) dias úteis, após a divulgação do resultado.

§ 2º O Colegiado se reunirá em caráter Extraordinário para deliberar sobre o recurso. Caso o recurso seja acatado, o discente fará uma nova apresentação num prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data da deliberação do mesmo.

**Art. 43** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Computação.

**Art. 44** Este regulamento entrará em vigor após sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Computação.

---

Regulamento aprovado na 44ª reunião ordinária do NDE do Curso de Graduação em Engenharia de Computação em 09 de agosto de 2023 e na 96ª reunião ordinária do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Computação em 11 de agosto de 2023.

---

---

Prof. Jim Lau  
Coordenador do Curso de Engenharia de Computação  
Portaria 1166/2023/GR





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS ARARANGUÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE  
COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO  
ROD. GOVERNADOR JORGE LACERDA, 3201. BAIRRO JARDIM DAS AVENIDAS - CEP 88906-072 - ARARANGUÁ / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-2172  
SITE: [www.enc.ufsc.br](http://www.enc.ufsc.br)

## ANEXOS

Tabela X.1. Áreas afins à Engenharia de Computação

<b>Áreas afins</b>
Álgebra
Análise
Geometria e Topologia
Matemática Aplicada
Probabilidade
Estatística
Probabilidade e Estatística Aplicadas
Ciência da computação
Teoria da Computação
Matemática da Computação
Metodologia e Técnicas da Computação
Sistemas de Computação
Engenharia elétrica
Materiais Elétricos
Medidas Elétricas, Magnéticas e Eletrônicas
Instrumentação
Circuitos Elétricos, Magnéticos e Eletrônicos
Sistemas Elétricos de Potência
Eletrônica Industrial, Sistemas e Controles Eletrônicos
Telecomunicações
Engenharia de produção
Gerência de Produção
Pesquisa Operacional
Engenharia Econômica
Engenharia biomédica
Bioengenharia
Engenharia Médica
Teoria Econômica
Métodos Quantitativos em Economia
Ciência da informação
Teoria da Informação